PREGÃO
ELETRÔNICO
001/2026

CONTRATANTE
Secretaria de Saúde

OBJETO
Registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 636.317,80 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **25/02/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO N° 002/2026

Torna-se público que o Município de Vertente do Lério, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Contratação, sediada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação o registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. OS ITENS (conforme anexo do TR), estarão dispostos em COTAS equivalentes a 75% da quantidade total estimada (AMPLA CONCORRÊNCIA).

1.4. OS ITENS (conforme anexo do TR), estarão dispostos em cotas reservadas equivalentes à 25% do total estimado, que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.

1.5. OS ITENS (conforme anexo do TR) estarão dispostos em cotas exclusivas que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, está disponível no endereço: https://bnccompras.com/Home/Login.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

3.1.1 **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 10 de fevereiro de 2026 às 08h00min;

3.1.2 **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia 25 de fevereiro de 2026, às 08h00min

3.1.3 **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/02/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

3.1.4 **DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES:** prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: **https://bnccompras.com**

3.2 O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para os itens 1 ao 5, 7, 9, 11 ao 118 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

3.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1 Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos, até 02 (duas) horas da abertura da sessão pública.**

4.3 **No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar no momento de envio dos documentos as declarações de que:**

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada.

4.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

4.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e/ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos abaixo, bem como o envio **obrigatório em anexo da proposta de preço inicial também no sistema eletrônico (proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ).**

5.1.1 Valor unitário;

5.1.2 Marca;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até 02 (duas) horas da abertura da sessão pública.**

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital,

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https:// certidoes.cgu.gov.br/); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https:// certidoes.cgu.gov.br/).

7.1.3 Consulta consolidada (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e **devem ser apresentados até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está indicada abaixo.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados pelo interessado.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem seguinte.

8.15.1 Os documentos exigidos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

Habilitação jurídica

9.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7 Cópia da cédula de identidade dos sócios os responsáveis legais.

9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

9.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.19.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

9.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.20 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.21 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.23 Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.

9.24 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

9.25 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação.

9.26 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

9.27 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares).

9.28 O Registro Sanitário do Produto - prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples. (não regulados: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos parasaude/produtos-nao-regulados)

9.29 A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL

DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde(nesta categoria se inclui odontológicos), cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Declarações

9.30 Apresentar as declarações constantes nos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, ou a partir de solicitação de vistas do processo físico.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% diário até o limite de 30% do valor total incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% diário até o limite de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado a depender da gravidade.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

14.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com ou por meio da plataforma BNC, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Prazo de vigência, cláusulas contratuais e demais informações são parte integrante deste edital a partir de sua vinculação com o termo de referência e minuta contratual.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.12.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

15.12.3. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.12.4. ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS

15.12.5. ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Vertente do Lério-PE, 09 de fevereiro de 2026.

Hystella Ellen da Silva Sales
Secretária de Saúde

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
00/001	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, PACOTE COM 100 UND. ESPESSURA: 2 M	348807	PACOTE	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00
00/002	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	277319	LITRO	100	R$ 6,46	R$ 646,00
00/003	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO 25X0,80 CAIXA COM 100 UND	307493	CAIXA	100	R$ 6,29	R$ 629,00
00/004	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDOCONCENTRAÇÃO: 70%, EMBALAGEM 1L.	481012	LITRO	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00
00/005	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLET, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 250G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	407961	PACOTE	120	R$ 7,50	R$ 900,00
00/006	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:	444355	PACOTE	6.750	R$ 9,85	R$ 66.487,50

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL **(COTA PRINCIPAL)**					
00/007	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL **(COTA RESERVADA)**	444355	PACOTE	2.250	R$ 9,85	R$ 22.162,50
00/008	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. **(COTA PRINCIPAL)**	444365	PACOTE	7.500	R$ 8,64	R$ 64.800,00
00/009	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. **(COTA RESERVADA)**	444365	PACOTE	2.500	R$ 8,64	R$ 21.600,00
00/010	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. **(COTA PRINCIPAL)**	444371	PACOTE	7.500	R$ 10,11	R$ 75.825,00
00/011	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS	444371	PACOTE	2.500	R$ 10,11	R$ 25.275,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. **(COTA RESERVADA)**					
00/012	CARVÃO ATIVADO 1KG	446251	POTE	5	R$ 49,50	R$ 247,50
00/013	AVENTAL, MATERIAL TNT, MODELO UNISSEX, TIPO DESCÁRTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO.	481513	UNIDADE	3000	R$ 3,85	R$ 11.550,00
00/014	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	395230	UNIDADE	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
00/015	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Polissonografia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Equipamento Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 2,5 M Componente Adicional: C/	621758	UNIDADE	300	R$ 1,15	R$ 345,00

	Filtro Esterilidade: Não Estéril, Uso Único					
00/016	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437181	UNIDADE	500	R$ 0,76	R$ 380,00
00/017	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437176	UNIDADE	500	R$ 0,83	R$ 415,00
00/018	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL,	437183	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX					
00/019	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437178	UNIDADE	500	R$ 0,76	R$ 380,00
00/020	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437179	UNIDADE	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00
00/021	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU,	438243	UNIDADE	4000	R$ 1,70	R$ 6.800,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/022	CATGUT 1–0 CROMADO FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades.	281104	CAIXA	15	R$ 84,99	R$ 1.274,85
00/023	CATGUT 2–0 CROMADOFIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades.	477515	CAIXA	15	R$ 83,64	R$ 1.254,60
00/024	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8	615295	CAIXA	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual					
00/025	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	604757	CAIXA	15	R$ 93,26	R$ 1.398,90
00/026	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE.	269876	LITRO	300	R$ 21,89	R$ 6.567,00
00/027	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	460850	UNIDADE	300	R$ 3,31	R$ 993,00
00/028	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI–REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO,	432133	UNIDADE	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/029	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	363482	UNIDADE	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
00/030	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	363485	UNIDADE	600	R$ 7,30	R$ 4.380,00
00/031	EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL,	609724	UNIDADE	200	R$ 0,87	R$ 174,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
00/032	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, I SENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 10 UND, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	269978	PACOTE	25000	R$ 1,35	R$ 33.750,00
00/033	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	328078	LITRO	60	R$ 18,94	R$ 1.136,40
00/034	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	609722	UNIDADE	4000	R$ 0,93	R$ 3.720,00

00/035	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVC CRISTAL , COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	386131	UNIDADE	150	R$ 0,86	R$ 129,00
00/036	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	432470	UNIDADE	60	R$ 77,00	R$ 4.620,00
00/037	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	485444	UNIDADE	15	R$ 69,59	R$ 1.043,85
00/038	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	446603	UNIDADE	1000	R$ 8,55	R$ 8.550,00

	HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR					
00/039	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades	487454	CAIXA	25	R$ 38,98	R$ 974,50
00/040	FIO DE SUTURA MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 60 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades	487436	CAIXA	30	R$ 31,99	R$ 959,70
00/041	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4–0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.cx c/24 unidades	487421	CAIXA	20	R$ 35,29	R$ 705,80
00/042	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar	603564	CAIXA	20	R$ 32,00	R$ 640,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual					
00/043	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	437884	ROLO	700	R$ 7,95	R$ 5.565,00
00/044	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA	345486	LITRO	30	R$ 8,93	R$ 267,90
00/045	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	460706	UNIDADE	16000	R$ 0,80	R$ 12.800,00
00/046	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS	380597	UNIDADE	16000	R$ 1,16	R$ 18.560,00

	DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
00/047	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	460705	UNIDADE	12000	R$ 0,55	R$ 6.600,00
00/048	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	358132	UNIDADE	17000	R$ 1,19	R$ 20.230,00
00/049	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:	425354	UNIDADE	2500	R$ 0,53	R$ 1.325,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO					
00/050	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	358131	UNIDADE	6000	R$ 1,09	R$ 6.540,00
00/051	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPOADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	427338	UNIDADE	2500	R$ 1,02	R$ 2.550,00
00/052	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	616137	UNIDADE	1000	R$ 0,84	R$ 840,00

00/053	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML	279889	UNIDADE	60	R$ 4,67	R$ 280,20
00/054	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	420663	UNIDADE	60	R$ 4,65	R$ 279,00
00/055	FRASCO COLETOR TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO	439115	UNIDADE	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
00/056	FIXADOR CELULAR EM SPRAY, FRASCO 100 ML (CITOLÓGICO) – reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e polietilenoglicol	31003	UNIDADE	100	R$ 7,50	R$ 750,00
00/057	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril	475840	LITRO	200	R$ 5,67	R$ 1.134,00
00/058	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Degermante	398705	LITRO	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/059	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	405738	UNIDADE	1500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
00/060	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	405739	UNIDADE	1500	R$ 2,99	R$ 4.485,00
00/061	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	405740	UNIDADE	500	R$ 3,63	R$ 1.815,00
00/062	Lâmina Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda Lisa	409703	CAIXA	1600	R$ 0,12	R$ 192,00
00/063	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	313630	CAIXA	15	R$ 21,53	R$ 322,95

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND.					
00/064	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	445300	CAIXA	5	R$ 25,44	R$ 127,20
00/065	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 C Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	439126	CAIXA	5	R$ 29,85	R$ 149,25
00/066	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	361077	CAIXA	5	R$ 23,55	R$ 117,75
00/067	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND.	299240	CAIXA	15	R$ 26,51	R$ 397,65
00/068	Lancetador Para Glicemia Capilar Quantidade Níveis Profundidade: Seleção De Até 3 Níveis De Profundidade De Punção Tipo: Tipo Caneta Lanceta: Lanceta Trifacetada Siliconizada Componentes Adicionais: C/ Tampa Protetora E Mecanismo Bloqueador	385900	CAIXA	300	R$ 8,47	R$ 2.541,00

00/069	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	268855	ROLO	600	R$ 6,50	R$ 3.900,00
00/070	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA.	269838	PAR	3000	R$ 1,03	R$ 3.090,00
00/071	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	269837	PAR	3000	R$ 1,16	R$ 3.480,00
00/072	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL	269894	CAIXA	1000	R$ 20,85	R$ 20.850,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)					
00/073	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	342506	CAIXA	1000	R$ 21,30	R$ 21.300,00
00/074	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXIC, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:	335904	CAIXA	800	R$ 20,11	R$ 16.088,00

	ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)					
00/075	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADA, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, CAIXA COM 50 UND. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485312	CAIXA	3000	R$ 4,78	R$ 14.340,00
00/076	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone Tamanho: Adulto Tipo Conector: Conector Padrão	454604	UNIDADE	30	R$ 7,50	R$ 225,00
00/077	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone Tamanho: Infantil Tipo Conector: Conector Padrão	454605	UNIDADE	30	R$ 6,56	R$ 196,80
00/078	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	454574	UNIDADE	30	R$ 7,06	R$ 211,80

00/079	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	454575	UNIDADE	20	R$ 6,63	R$ 132,60
00/080	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa	281657	UNIDADE	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
00/081	Papel Termosensível Largura: 210 MM Comprimento: 30 M Tipo Impressora: Em Bobina Uso: P/ Fac-Símile	281204	UNIDADE	20	R$ 22,63	R$ 452,60
00/082	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 100,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A	289070	ROLO	25	R$ 40,50	R$ 1.012,50

	PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M² A 80G/M², UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.					
00/083	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	296528	PACOTE	250	R$ 27,16	R$ 6.790,00
00/084	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	458585	UNIDADE	50	R$ 0,54	R$ 27,00
00/085	SCALP N°21 Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 21 GAU Componente Adicional: C/	437170	UNIDADE	1000	R$ 0,20	R$ 200,00

	Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual					
00/086	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437167	UNIDADE	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
00/087	SCALP Nº 27– CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	441236	UNIDADE	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
00/088	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE	439654	UNIDADE	12000	R$ 0,20	R$ 2.400,00

	BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
00/089	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL BR	405499	UNIDADE	15000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
00/090	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0	405503	UNIDADE	17000	R$ 0,28	R$ 4.760,00
00/091	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO	406654	UNIDADE	20000	R$ 0,48	R$ 9.600,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0					
00/092	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	439710	UNIDADE	15000	R$ 0,37	R$ 5.550,00
00/093	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436008	UNIDADE	250	R$ 2,18	R$ 545,00
00/094	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO	436009	UNIDADE	250	R$ 1,89	R$ 472,50

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/095	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436002	UNIDADE	250	R$ 2,07	R$ 517,50
00/096	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436007	UNIDADE	250	R$ 2,09	R$ 522,50
00/097	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL:	436003	UNIDADE	500	R$ 2,14	R$ 1.070,00

	BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/098	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436010	UNIDADE	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
00/099	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:	436004	UNIDADE	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/100	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 06, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438981	UNIDADE	150	R$ 0,50	R$ 75,00
00/101	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438982	UNIDADE	150	R$ 0,73	R$ 109,50
00/102	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA,	438983	UNIDADE	150	R$ 0,94	R$ 141,00

	COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/103	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438984	UNIDADE	150	R$ 0,90	R$ 135,00
00/104	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	438985	UNIDADE	150	R$ 1,05	R$ 157,50

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/105	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438986	UNIDADE	150	R$ 1,27	R$ 190,50
00/106	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438987	UNIDADE	100	R$ 1,21	R$ 121,00
00/107	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:	452538	UNIDADE	250	R$ 0,54	R$ 135,00

	CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/108	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436228	UNIDADE	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
00/109	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436229	UNIDADE	800	R$ 0,50	R$ 400,00
00/110	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PV, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR:	438412	UNIDADE	500	R$ 0,53	R$ 265,00

	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/111	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436231	UNIDADE	1600	R$ 0,54	R$ 864,00
00/112	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	435982	UNIDADE	600	R$ 0,58	R$ 348,00
00/113	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL:	435983	UNIDADE	600	R$ 0,59	R$ 354,00

	PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/114	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	435987	UNIDADE	600	R$ 0,53	R$ 318,00
00/115	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA, DESLIGA, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTO–, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO: METÁLICO	257952	UNIDADE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
00/116	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA	619256	Caixa	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00

	DIGITAL. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DECOMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA					
00/117	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK, SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	457480	UNIDADE	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
00/118	TOUCAS DESCARTAVEIS TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428620	UNIDADE	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
VALOR TOTAL: R$ 636.317,80 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda decorre da necessidade administrativa de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material médico-hospitalar indispensável ao funcionamento regular das Unidades de Saúde da Família e da Policlínica Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, as quais dependem diretamente desses insumos para a execução de suas atividades institucionais.

Os materiais médico-hospitalares constituem elementos essenciais à realização dos atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, ações preventivas e demais serviços ofertados no âmbito da rede municipal de saúde. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a organização administrativa, impacta a rotina operacional das unidades de saúde e pode ocasionar a interrupção de serviços públicos essenciais, afetando diretamente a capacidade de resposta da Administração Municipal às demandas assistenciais.

Sob o aspecto constitucional, a contratação encontra respaldo no dever do Poder Público de garantir o direito fundamental à saúde, sendo responsabilidade da Administração Municipal adotar as providências necessárias para viabilizar a prestação contínua, regular e adequada dos serviços públicos de saúde. Nesse contexto, a reposição tempestiva e o fornecimento regular de material médico-hospitalar configuram medida indispensável para o cumprimento das competências institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a normalidade administrativa, preservar a continuidade dos serviços públicos de saúde e garantir condições adequadas de funcionamento das unidades assistenciais, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público, que regem a atuação da Administração Pública.

2.2 O Plano de Contratações Anual encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. Joaquim Tavora, SN, Vertente do Lério - PE, 55760-000, das 08 às 14 horas.**

5.5. Os materiais médico hospitalares deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento.

5.6. O fornecedor deve garantir que os materiais sejam armazenados de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo sua integridade e eficácia. É importante que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, com embalagens adequadas para garantir sua integridade durante o transporte.

Validade

5.7. Os prazos de validade dos materiais médico hospitalares e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, conforme disposto no Art. 11, IV da Resolução 249/2024 do TCE/PE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14 Para a compensação da jornada, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.15 O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.16 O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.17 Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.18 O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.19 Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.20 Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.21 O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.22 O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.22.1 se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.22.2 se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.22.3 se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.22.4 se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.23 Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.24 Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.25 O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.25.1 se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.25.2 se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

Fiscalização Administrativa

6.26 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.27 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.28 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.29 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.29.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.29.1.1 no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.29.1.1.1 relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.29.1.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.29.1.1.3 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.29.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.29.1.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.29.1.2.2 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.29.1.2.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.29.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.29.1.3 entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.29.1.3.1 extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.29.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.29.1.3.3 cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6.29.1.3.4 comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.29.1.3.5 comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.29.1.3.6 documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

6.29.1.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.29.1.4.1 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.29.1.4.2 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.29.1.4.3 extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.29.1.4.4 exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.30 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados neste instrumento acima deverão ser apresentados.

6.31 A Administração deverá analisar a documentação solicitada neste instrumento acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.32 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.34 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.35 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.36 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.37 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.38 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6.39 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.40 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.41 A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.42 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.43 Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.44 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.45 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.46 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.47 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.48 A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.49 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.50 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.51 A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.51.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.51.2 necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.52 As compensações de jornada limitam-se:

6.52.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6.52.2 ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.53 A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

Gestor do Contrato

6.53.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.53.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.53.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.53.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.53.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.53.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.53.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.53.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.53.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.53.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.54 Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 Cópia da cédula de identidade dos sócios os responsáveis legais.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

8.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.

8.27. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

8.28. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação.
8.29. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
8.30. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares).
8.31. O Registro Sanitário do Produto - prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples. (não regulados: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-parasaude/produtos-nao-regulados)
8.32. A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde(nesta categoria se inclui odontológicos), cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 636.317,80 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

30000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.2090 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS
15001002 - RECURSOS PRÓPRIOS / 16003110 - EMENDA PARLAMENTAR / 16000000 - CUSTEIO

30000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA)
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS
15001002 - RECURSOS PRÓPRIOS / 16003110 - EMENDA PARLAMENTAR / 16000000 - CUSTEIO

30000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1022 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULÂNCIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS
15001002 - RECURSOS PRÓPRIOS / 16003110 - EMENDA PARLAMENTAR / 16000000 - CUSTEIO

30000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS
15001002 - RECURSOS PRÓPRIOS / 16003110 - EMENDA PARLAMENTAR / 16000000 - CUSTEIO

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Hystella Ellen da Silva Sales
Matrícula Nº 202512
Secretária de Saúde

Rubia Aparecida Silva do Nascimento Guerra
Matrícula Nº 12025132
Farmacêutica

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, nos termos a seguir expostos.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade foi identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, a partir da demanda permanente por insumos essenciais ao funcionamento regular da rede pública municipal de saúde. As unidades assistenciais, notadamente as Unidades de Saúde da Família e a Policlínica Municipal, dependem do fornecimento contínuo e adequado desses materiais para a execução das atividades assistenciais e administrativas inerentes à prestação dos serviços de saúde.

A insuficiência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a rotina operacional das unidades de saúde, impactando a realização de atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, atividades diagnósticas, ações preventivas e demais serviços de apoio terapêutico prestados à população. Tal cenário pode acarretar riscos sanitários, prejuízos à segurança dos pacientes e limitações à atuação do corpo técnico e assistencial.

A necessidade ora apresentada decorre, portanto, do caráter essencial desses materiais para a adequada condução dos atendimentos diários, uma vez que são fundamentais para assegurar condições mínimas de funcionamento das unidades, prevenir agravos à saúde,

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

reduzir riscos assistenciais e garantir suporte efetivo às ações e serviços ofertados pela rede pública municipal.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de solução administrativa capaz de assegurar a recomposição e a manutenção contínua dos estoques, de forma planejada, regular e compatível com as demandas assistenciais existentes. A busca pela solução mais adequada visa garantir que os profissionais de saúde disponham, de maneira permanente, de insumos suficientes e apropriados para a execução eficiente, segura e organizada das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, assim, de necessidade contínua, essencial e estratégica, diretamente relacionada à manutenção da assistência à saúde no município, em consonância com as políticas públicas de saúde vigentes e com os princípios da universalidade, integralidade e continuidade dos serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como com os princípios que regem a Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado visa suprir as demandas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda de material médico hospitalar, gerada nas diversas rotinas de assistenciais, clínicas e ambulatoriais. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas no apêndice, de cada item, no município da CONTRATANTE.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as demandantes, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício do ano vigente, combinado com o histórico da demanda do material médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, constante em anexo como objeto do Termo de Referência.

A atual administração municipal de Vertente do Lério/PE, visando proporcionar ao cidadão o bem-estar através de um serviço de elevada qualidade, de acordo com as melhores práticas aplicadas na gestão de atendimento ao cidadão, identificou ser indispensável aos gestores e profissionais envolvidos a aquisição de material médico hospitalar de acordo com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, voltada para orientar nas tomadas de decisões com vistas a melhoria na assistência à saúde da população.

É de grande conhecimento que a Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE vem buscando suprir as demandas dos diversos setores com eficiência, qualidade e racionalidade, estando atenta às necessidades atuais da instituição alinhadas às tendências e inovações tecnológicas. Entretanto, em razão da complexidade da matéria, observou-se que a contratação de fornecedores especializados em material médico hospitalar vem sendo praticada por diversos municípios, apresentando resultados bastante positivos.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

Neste sentido, o objetivo principal deste serviço é garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da rede pública de saúde.

Neste viés, a contratada deverá dispor de:

A. Material médico-hospitalar em conformidade com a legislação vigente e com as normas sanitárias aplicáveis, entregue de acordo com as quantidades, prazos e especificações técnicas, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso assistencial.

B. Fornecimento regular e contínuo dos materiais, de modo a atender às demandas assistenciais, clínicas e ambulatoriais da rede municipal de saúde, evitando desabastecimento e interrupção dos serviços.

C. Produtos devidamente registrados ou regularizados junto aos órgãos competentes e demais normativos expedidos pela ANVISA, quando aplicáveis.

D. Condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, garantindo a integridade, a rastreabilidade e a preservação das características técnicas e sanitárias dos materiais fornecidos.

E. Compatibilidade dos materiais com os protocolos assistenciais e rotinas operacionais adotadas pelas unidades de saúde do Município, assegurando uso seguro e eficiente pelos profissionais da área.

F. Capacidade logística para atendimento das entregas no Município da contratante, conforme cronograma e locais definidos, observando as exigências administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis da presente contratação.

Quadro 01 - Características

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.**	A contratação da aquisição de material médico hospitalar se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos e procedimentos realizados na rede pública de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Considerando a natureza contínua da demanda por insumos médico hospitalares, a necessidade de cumprimento da legislação vigente e normas sanitárias, e o objetivo de atender de forma segura e eficiente a população, torna-

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

		se imprescindível a contratação de fornecedores especializados, capazes de fornecer os materiais com qualidade, regularidade e segurança.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto? SIM, conforme o Pregão Eletrônico Nº 05/2023, Processo Administrativo Nº 10/2023, Modalidade Pregão Eletrônico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no site eletrônico cestadeprecos.com e referências da internet tomados como base o valor médio.

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(x) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

QUADRO 03 - ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO.

Nº	BENEFÍCIOS	RESULTADO ESPERADO
1	CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	EFICÁCIA
2	ESCOLHA DE PROPOSTA APTA A GERAR RESULTADOS BENÉFICOS E DE MAIOR CELERIDADE NO ÓRGÃO MUNICIPAL.	EFICIÊNCIA e AGILIDADE
3	PROVER O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL	EFICIÊNCIA e ECONOMICIDADE
4	FORNECER ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA
5	PRODUTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	EFICÁCIA e ECONOMICIDADE

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6	MELHORAR E PROPICIAR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE E DIGNO AO MUNICÍPE	EFICÁCIA
7	PERMITIR MELHOR GESTÃO E MAIOR AGILIDADE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Diante da necessidade permanente de assegurar o abastecimento regular de materiais médico-hospitalares indispensáveis ao funcionamento da rede pública municipal de saúde, a solução mais adequada consiste na contratação de fornecedores especializados para o fornecimento desses insumos de forma parcelada, atendendo às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE.

A solução proposta busca garantir a disponibilidade contínua e segura dos materiais necessários à execução dos atendimentos assistenciais, clínicos e ambulatoriais realizados nas unidades de saúde do Município, assegurando a conformidade com a legislação vigente e com as normas sanitárias aplicáveis. Tal medida é essencial para preservar a qualidade dos procedimentos assistenciais, a segurança dos usuários e a eficiência da atuação dos profissionais de saúde.

Para viabilizar essa solução, optou-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando-se tratar de demanda recorrente, de consumo variável e cuja necessidade de reposição ocorre ao longo do exercício. Essa sistemática possibilita maior racionalidade administrativa e melhor adequação entre a contratação e a real necessidade das unidades assistenciais.

A adoção do SRP apresenta vantagens relevantes, tais como:

• otimização da gestão financeira e orçamentária, permitindo contratações conforme a demanda efetiva, reduzindo riscos de desperdício, vencimento ou obsolescência dos materiais;
• maior eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório e na execução das contratações;
• redução de custos administrativos e operacionais, mediante simplificação de procedimentos e mitigação de riscos contratuais;
• flexibilidade na realização de entregas parceladas, garantindo o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde;
• observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se a mais viável, eficiente e estratégica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que assegura a continuidade dos serviços assistenciais, previne situações de desabastecimento e contribui para a adequada

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de fornecedores especializados para o fornecimento de material médico-hospitalar, de forma planejada e parcelada, visando assegurar o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE pelo período de 12 (doze) meses, com observância dos princípios da qualidade, eficiência, economicidade e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação deverá assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais às atividades assistenciais, clínicas e ambulatoriais desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal de saúde, contribuindo para a manutenção da regularidade dos atendimentos e para a adequada execução dos serviços prestados à população. A solução adotada deverá possibilitar a reposição tempestiva dos materiais, compatível com a dinâmica de consumo das unidades de saúde, evitando desabastecimentos e prejuízos à assistência.

Nesse contexto, espera-se que a solução proporcione, de forma integrada:

A. Continuidade no fornecimento de material médico-hospitalar, prevenindo interrupções nos atendimentos assistenciais, procedimentos clínicos e ações de saúde desenvolvidas pela rede pública municipal.

B. Conformidade dos materiais fornecidos com a legislação vigente e com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e utilização no ambiente assistencial.

C. Cumprimento dos prazos, quantidades e condições de entrega estabelecidos, favorecendo o planejamento operacional e a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se, ainda, que nos termos do art. 11 da Resolução nº 249/2024 do Tribunal de Contas do Estado, deverá ser observado o direito de preferência para a aquisição de medicamentos genéricos, desde que ofertados em condições de igualdade de preço em relação aos demais, como medida de promoção da economicidade e ampliação do acesso aos insumos de saúde.

Para atendimento da demanda identificada, a solução considerada mais adequada é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação de empresas para o fornecimento de

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

material médico-hospitalar de forma flexível, contínua e compatível com as necessidades da rede municipal de saúde.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para a presente contratação foi estimado o quantitativo baseado nos estudos acerca da demanda por material médico hospitalar e necessidade da população para atendimentos assistenciais e procedimentos na Atenção Básica de Saúde do Município, tendo em vista a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde do município para suprir as necessidades da população, conforme é possível constatar na planilha a seguir.

A presente solicitação de material médico hospitalar foi fundamentada no histórico de consumo real dos almoxarifados e setores assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, unidades responsáveis pelo recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais médico hospitalares que abastecem toda a rede pública municipal de saúde. A Farmácia Central atua como órgão estratégico na gestão dos insumos assistenciais, realizando a distribuição regular dos materiais médico hospitalares às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à Policlínica Municipal, de acordo com a demanda apresentada pelas unidades de saúde e com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT
00/001	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, PACOTE COM 100 UND. ESPESSURA: 2 M	348807	PACOTE	300
00/002	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	277319	LITRO	100
00/003	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO 25X0,80 CAIXA COM 100 UND	307493	CAIXA	100
00/004	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDOCONCENTRAÇÃO: 70%, EMBALAGEM 1L.	481012	LITRO	400
00/005	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLET, MATERIAL: ALVEJADO,	407961	PACOTE	120

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 250G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL			
00/006	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	444355	PACOTE	9000
00/007	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,	444365	PACOTE	10000
00/008	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	444371	PACOTE	10000
00/009	CARVÃO ATIVADO 1KG	446251	POTE	5
00/010	AVENTAL, MATERIAL TNT, MODELO UNISSEX, TIPO DESCÁRTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO.	481513	UNIDADE	3000
00/011	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	395230	UNIDADE	1000
00/012	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Polissonografia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Equipamento	621758	UNIDADE	300

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 2,5 M Componente Adicional: C/ Filtro Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
00/013	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437181	UNIDADE	500
00/014	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437176	UNIDADE	500
00/015	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437183	UNIDADE	500
00/016	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	437178	UNIDADE	500

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX			
00/017	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437179	UNIDADE	4000
00/018	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	438243	UNIDADE	4000
00/019	CATGUT 1–0 CROMADO FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades.	281104	CAIXA	15
00/020	CATGUT 2–0 CROMADOFIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades.	477515	CAIXA	15

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/021	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	615295	CAIXA	15
00/022	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	604757	CAIXA	15
00/023	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE.	269876	LITRO	300
00/024	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	460850	UNIDADE	300
00/025	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI–REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL	432133	UNIDADE	500

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	00/026	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	363482	UNIDADE	500
	00/027	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	363485	UNIDADE	600
	00/028	EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	609724	UNIDADE	200
	00/029	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, I SENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 10 UND, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	269978	PACOTE	25000
	00/030	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	328078	LITRO	60
	00/031	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro	609722	UNIDADE	4000

	Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual			
00/032	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVC CRISTAL , COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	386131	UNIDADE	150
00/033	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	432470	UNIDADE	60
00/034	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	485444	UNIDADE	15
00/035	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR	446603	UNIDADE	1000
00/036	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO	487454	CAIXA	25

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades			
00/037	FIO DE SUTURA MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 60 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades	487436	CAIXA	30
00/038	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4–0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.cx c/24 unidades	487421	CAIXA	20
00/039	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	603564	CAIXA	20
00/040	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	437884	ROLO	700
00/041	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA	345486	LITRO	30

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/042	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	460706	UNIDADE	16000
00/043	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	380597	UNIDADE	16000
00/044	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	460705	UNIDADE	12000
00/045	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	358132	UNIDADE	17000
00/046	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG,	425354	UNIDADE	2500

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO			
00/047	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	358131	UNIDADE	6000
00/048	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPOADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	427338	UNIDADE	2500
00/049	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	616137	UNIDADE	1000
00/050	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML	279889	UNIDADE	60
00/051	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO	420663	UNIDADE	60

	CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO			
00/052	FRASCO COLETOR TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO	439115	UNIDADE	5000
00/053	FIXADOR CELULAR EM SPRAY, FRASCO 100 ML (CITOLÓGICO) – reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e polietilenoglicol	31003	UNIDADE	100
00/054	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril	475840	LITRO	200
00/055	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Degermante	398705	LITRO	100
00/056	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	405738	UNIDADE	1500
00/057	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	405739	UNIDADE	1500
00/058	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica:	405740	UNIDADE	500

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual			
00/059	Lâmina Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda Lisa	409703	CAIXA	1600
00/060	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND.	313630	CAIXA	15
00/061	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	445300	CAIXA	5
00/062	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 C Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	439126	CAIXA	5
00/063	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	361077	CAIXA	5
00/064	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND.	299240	CAIXA	15
00/065	Lancetador Para Glicemia Capilar Quantidade Níveis Profundidade: Seleção De Até 3 Níveis De	385900	CAIXA	300

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	Profundidade De Punção Tipo: Tipo Caneta Lanceta: Lanceta Trifacetada Siliconizada Componentes Adicionais: C/ Tampa Protetora E Mecanismo Bloqueador			
00/066	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	268855	ROLO	600
00/067	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA.	269838	PAR	3000
00/068	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	269837	PAR	3000
00/069	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO,	269894	CAIXA	1000

	FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
00/070	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	342506	CAIXA	1000
00/071	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXIC, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	335904	CAIXA	800
00/072	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADA, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, CAIXA COM 50 UND. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485312	CAIXA	3000
00/073	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone Tamanho: Adulto Tipo Conector: Conector Padrão	454604	UNIDADE	30
00/074	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone	454605	UNIDADE	30

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	Tamanho: Infantil Tipo Conector: Conector Padrão			
00/075	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	454574	UNIDADE	30
00/076	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	454575	UNIDADE	20
00/077	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa	281657	UNIDADE	300
00/078	Papel Termosensível Largura: 210 MM Comprimento: 30 M Tipo Impressora: Em Bobina Uso: P/ Fac-Símile	281204	UNIDADE	20
00/079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM DIMENSÕES DE 100,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE	289070	ROLO	25

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M² A 80G/M², UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.			
00/080	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	296528	PACOTE	250
00/081	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	458585	UNIDADE	50
00/082	SCALP N°21 Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437170	UNIDADE	1000
00/083	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32,	437167	UNIDADE	2000

	TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
00/084	SCALP Nº 27– CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	441236	UNIDADE	2000
00/085	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439654	UNIDADE	12000
00/086	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL BR	405499	UNIDADE	15000
00/087	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0	405503	UNIDADE	17000

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/088	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0	406654	UNIDADE	20000
00/089	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	439710	UNIDADE	15000
00/090	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436008	UNIDADE	250
00/091	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436009	UNIDADE	250
00/092	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO	436002	UNIDADE	250

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
00/093	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436007	UNIDADE	250
00/094	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436003	UNIDADE	500
00/095	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436010	UNIDADE	500
00/096	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML,	436004	UNIDADE	500

	TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
00/097	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 06, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438981	UNIDADE	150
00/098	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438982	UNIDADE	150
00/099	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438983	UNIDADE	150
00/100	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:	438984	UNIDADE	150

	LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
00/101	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438985	UNIDADE	150
00/102	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438986	UNIDADE	150
00/103	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	438987	UNIDADE	100

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
00/104	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	452538	UNIDADE	250
00/105	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436228	UNIDADE	2000
00/106	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436229	UNIDADE	800
00/107	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PV, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438412	UNIDADE	500
00/108	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL:	436231	UNIDADE	1600

	PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
00/109	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	435982	UNIDADE	600
00/110	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	435983	UNIDADE	600
00/111	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	435987	UNIDADE	600
00/112	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA, DESLIGA, MEMÓRIA,	257952	UNIDADE	50

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	DESLIGAMENTO AUTO–, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO: METÁLICO			
00/113	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DECOMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA	619256	Caixa	800
00/114	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK, SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	457480	UNIDADE	1000
00/115	TOUCAS DESCARTAVEIS TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428620	UNIDADE	5000

Relação das unidades de saúde abastecidas pela Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE:

- **Prédio administrativo da Secretaria de Saúde -** Rua Joaquim Tavora, s/n, Centro Vertente do Lério/PE
- **Policlínica** - Rua Joaquim Tavora, s/n, Centro - Vertente do Lério/PE
- **UBS CENTRO** - Rua Maria Salomé Batista de Sousa, Centro – Vertente do Lério/PE
- **UBS GAMBÁ** – Sitio Gambá - Vertente do Lério/PE
- **UBS TAMBOR** – Sitio Tambor de Cima - Vertente do Lério/PE
- **UBS MESTRE LINO** – Sitio Jardim - Vertente do Lério/PE

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após análise e estudos com base na melhor escolha pela solução da aquisição de material médico hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde, e em consonância com as diretrizes das normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), restou estabelecido que houve a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico.

Apresentamos a metodologia que está disponível na conclusão do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP):

- na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);
- segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor;
- terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;

- O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos.
- **na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema:
 - cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média;
 - cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média;
 - exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos.
- Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:
 - se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples);
 - se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**.
- O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

Segue planilha com valores a partir da pesquisa de preços realizada no site cestadeprecos.com:

LOTE DE ITENS AUTÔNOMOS						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MED. DE FORNEC.**	**QNT**	**VAL. UNIT. (R$)**	**VAL. TOTAL (R$)**
00/001	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, PACOTE COM 100 UND. ESPESSURA: 2 M	348807	PACOTE	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00
00/002	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	277319	LITRO	100	R$ 6,46	R$ 646,00
00/003	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO 25X0,80 CAIXA COM 100 UND	307493	CAIXA	100	R$ 6,29	R$ 629,00
00/004	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDOCONCENTRAÇÃO: 70%, EMBALAGEM 1L.	481012	LITRO	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00
00/005	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLET, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 250G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	407961	PACOTE	120	R$ 7,50	R$ 900,00
00/006	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12	444355	PACOTE	9000	R$ 9,85	R$ 88.650,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/007	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,	444365	PACOTE	10000	R$ 8,64	R$ 86.400,00
00/008	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	444371	PACOTE	10000	R$ 10,11	R$ 101.100,00
00/009	CARVÃO ATIVADO 1KG	446251	POTE	5	R$ 49,50	R$ 247,50
00/010	AVENTAL, MATERIAL TNT, MODELO UNISSEX, TIPO DESCÁRTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO.	481513	UNIDADE	3000	R$ 3,85	R$ 11.550,00
00/011	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS	395230	UNIDADE	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL					
00/012	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Polissonografia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Equipamento Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 2,5 M Componente Adicional: C/ Filtro Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	621758	UNIDADE	300	R$ 1,15	R$ 345,00
00/013	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437181	UNIDADE	500	R$ 0,76	R$ 380,00
00/014	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO:	437176	UNIDADE	500	R$ 0,83	R$ 415,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX					
00/015	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437183	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,00
00/016	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	437178	UNIDADE	500	R$ 0,76	R$ 380,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX					
00/017	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	437179	UNIDADE	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00
00/018	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	438243	UNIDADE	4000	R$ 1,70	R$ 6.800,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/019	CATGUT 1–0 CROMADO FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades.	281104	CAIXA	15	R$ 84,99	R$ 1.274,85
00/020	CATGUT 2–0 CROMADOFIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades.	477515	CAIXA	15	R$ 83,64	R$ 1.254,60
00/021	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	615295	CAIXA	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
00/022	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar	604757	CAIXA	15	R$ 93,26	R$ 1.398,90

	Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual					
00/023	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE.	269876	LITRO	300	R$ 21,89	R$ 6.567,00
00/024	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	460850	UNIDADE	300	R$ 3,31	R$ 993,00
00/025	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI–REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL,	432133	UNIDADE	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/026	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	363482	UNIDADE	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
00/027	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	363485	UNIDADE	600	R$ 7,30	R$ 4.380,00
00/028	EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E	609724	UNIDADE	200	R$ 0,87	R$ 174,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
00/029	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, I SENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 10 UND, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	269978	PACOTE	25000	R$ 1,35	R$ 33.750,00
00/030	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	328078	LITRO	60	R$ 18,94	R$ 1.136,40
00/031	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	609722	UNIDADE	4000	R$ 0,93	R$ 3.720,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/032	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVC CRISTAL , COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	386131	UNIDADE	150	R$ 0,86	R$ 129,00
00/033	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	432470	UNIDADE	60	R$ 77,00	R$ 4.620,00
00/034	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	485444	UNIDADE	15	R$ 69,59	R$ 1.043,85
00/035	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:	446603	UNIDADE	1000	R$ 8,55	R$ 8.550,00

	CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR					
00/036	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades	487454	CAIXA	25	R$ 38,98	R$ 974,50
00/037	FIO DE SUTURA MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 60 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades	487436	CAIXA	30	R$ 31,99	R$ 959,70
00/038	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4–0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 60 MM,	487421	CAIXA	20	R$ 35,29	R$ 705,80

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL.cx c/24 unidades					
00/039	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	603564	CAIXA	20	R$ 32,00	R$ 640,00
00/040	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	437884	ROLO	700	R$ 7,95	R$ 5.565,00
00/041	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA	345486	LITRO	30	R$ 8,93	R$ 267,90
00/042	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO,	460706	UNIDADE	16000	R$ 0,80	R$ 12.800,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO					
00/043	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	380597	UNIDADE	16000	R$ 1,16	R$ 18.560,00
00/044	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	460705	UNIDADE	12000	R$ 0,55	R$ 6.600,00
00/045	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS	358132	UNIDADE	17000	R$ 1,19	R$ 20.230,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
00/046	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	425354	UNIDADE	2500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
00/047	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	358131	UNIDADE	6000	R$ 1,09	R$ 6.540,00
00/048	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40	427338	UNIDADE	2500	R$ 1,02	R$ 2.550,00

	KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPOADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
00/049	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	616137	UNIDADE	1000	R$ 0,84	R$ 840,00
00/050	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML	279889	UNIDADE	60	R$ 4,67	R$ 280,20
00/051	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	420663	UNIDADE	60	R$ 4,65	R$ 279,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/052	FRASCO COLETOR TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO	439115	UNIDADE	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
00/053	FIXADOR CELULAR EM SPRAY, FRASCO 100 ML (CITOLÓGICO) – reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e polietilenoglicol	31003	UNIDADE	100	R$ 7,50	R$ 750,00
00/054	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril	475840	LITRO	200	R$ 5,67	R$ 1.134,00
00/055	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Degermante	398705	LITRO	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00
00/056	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	405738	UNIDADE	1500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
00/057	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio,	405739	UNIDADE	1500	R$ 2,99	R$ 4.485,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual					
00/058	KIT Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	405740	UNIDADE	500	R$ 3,63	R$ 1.815,00
00/059	Lâmina Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda Lisa	409703	CAIXA	1600	R$ 0,12	R$ 192,00
00/060	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND.	313630	CAIXA	15	R$ 21,53	R$ 322,95
00/061	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	445300	CAIXA	5	R$ 25,44	R$ 127,20

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/062	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 C Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	439126	CAIXA	5	R$ 29,85	R$ 149,25
00/063	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	361077	CAIXA	5	R$ 23,55	R$ 117,75
00/064	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND.	299240	CAIXA	15	R$ 26,51	R$ 397,65
00/065	Lancetador Para Glicemia Capilar Quantidade Níveis Profundidade: Seleção De Até 3 Níveis De Profundidade De Punção Tipo: Tipo Caneta Lanceta: Lanceta Trifacetada Siliconizada Componentes Adicionais: C/ Tampa Protetora E Mecanismo Bloqueador	385900	CAIXA	300	R$ 8,47	R$ 2.541,00
00/066	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO,	268855	ROLO	600	R$ 6,50	R$ 3.900,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR					
00/067	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA.	269838	PAR	3000	R$ 1,03	R$ 3.090,00
00/068	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	269837	PAR	3000	R$ 1,16	R$ 3.480,00
00/069	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,	269894	CAIXA	1000	R$ 20,85	R$ 20.850,00

	TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)					
00/070	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	342506	CAIXA	1000	R$ 21,30	R$ 21.300,00
00/071	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXIC, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	335904	CAIXA	800	R$ 20,11	R$ 16.088,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)					
00/072	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADA, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, CAIXA COM 50 UND. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485312	CAIXA	3000	R$ 4,78	R$ 14.340,00
00/073	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone Tamanho: Adulto Tipo Conector: Conector Padrão	454604	UNIDADE	30	R$ 7,50	R$ 225,00
00/074	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone Tamanho: Infantil Tipo Conector: Conector Padrão	454605	UNIDADE	30	R$ 6,56	R$ 196,80
00/075	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico	454574	UNIDADE	30	R$ 7,06	R$ 211,80

	Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão					
00/076	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	454575	UNIDADE	20	R$ 6,63	R$ 132,60
00/077	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa	281657	UNIDADE	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
00/078	Papel Termosensível Largura: 210 MM Comprimento: 30 M Tipo Impressora: Em Bobina Uso: P/ Fac-Símile	281204	UNIDADE	20	R$ 22,63	R$ 452,60
00/079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU FORMALDEÍDO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR, COM	289070	ROLO	25	R$ 40,50	R$ 1.012,50

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	DIMENSÕES DE 100,0 MM DE LARGURA POR 100,0 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TERMOSELÁVEL, EM DUPLA FACE. UMA DAS FACES É COMPOSTA POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO: CONFECCIONADO A PARTIR DE CELULOSE, COM POROSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO AUMENTO DA TEMPERATURA, GRAMATURA ENTRE 60G/M² A 80G/M², UNIFORME, LISO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.					
00/080	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	296528	PACOTE	250	R$ 27,16	R$ 6.790,00
00/081	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada	458585	UNIDADE	50	R$ 0,54	R$ 27,00

	Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual					
00/082	SCALP N°21 Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437170	UNIDADE	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
00/083	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437167	UNIDADE	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
00/084	SCALP Nº 27– CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE	441236	UNIDADE	2000	R$ 0,20	R$ 400,00

	ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
00/085	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439654	UNIDADE	12000	R$ 0,20	R$ 2.400,00
00/086	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL BR	405499	UNIDADE	15000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
00/087	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML,	405503	UNIDADE	17000	R$ 0,28	R$ 4.760,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0					
00/088	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0	406654	UNIDADE	20000	R$ 0,48	R$ 9.600,00
00/089	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	439710	UNIDADE	15000	R$ 0,37	R$ 5.550,00
00/090	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR:	436008	UNIDADE	250	R$ 2,18	R$ 545,00

	CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/091	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436009	UNIDADE	250	R$ 1,89	R$ 472,50
00/092	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	436002	UNIDADE	250	R$ 2,07	R$ 517,50

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/093	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436007	UNIDADE	250	R$ 2,09	R$ 522,50
00/094	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436003	UNIDADE	500	R$ 2,14	R$ 1.070,00
00/095	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR:	436010	UNIDADE	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/096	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436004	UNIDADE	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
00/097	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 06, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	438981	UNIDADE	150	R$ 0,50	R$ 75,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/098	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438982	UNIDADE	150	R$ 0,73	R$ 109,50
00/099	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:	438983	UNIDADE	150	R$ 0,94	R$ 141,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/100	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438984	UNIDADE	150	R$ 0,90	R$ 135,00
00/101	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438985	UNIDADE	150	R$ 1,05	R$ 157,50

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

00/102	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438986	UNIDADE	150	R$ 1,27	R$ 190,50
00/103	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438987	UNIDADE	100	R$ 1,21	R$ 121,00
00/104	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4	452538	UNIDADE	250	R$ 0,54	R$ 135,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/105	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436228	UNIDADE	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
00/106	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	436229	UNIDADE	800	R$ 0,50	R$ 400,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/107	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PV, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	438412	UNIDADE	500	R$ 0,53	R$ 265,00
00/108	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	436231	UNIDADE	1600	R$ 0,54	R$ 864,00
00/109	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO	435982	UNIDADE	600	R$ 0,58	R$ 348,00

	PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00/110	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	435983	UNIDADE	600	R$ 0,59	R$ 354,00
00/111	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	435987	UNIDADE	600	R$ 0,53	R$ 318,00

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	00/112	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA, DESLIGA, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTO–, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO: METÁLICO	257952	UNIDADE	50	R$ 11,99	R$ 599,50	
	00/113	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DECOMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA	619256	Caixa	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00	
	00/114	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK, SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	457480	UNIDADE	1000	R$ 0,80	R$ 800,00	
	00/115	TOUCAS DESCARTAVEIS TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO,	428620	UNIDADE	5000	R$ 0,12	R$ 600,00	

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

	MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.					
VALOR TOTAL: R$ 636.317,80 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).						

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A ENTREGA poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidades de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público mensal.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se no Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei 14.133/21 e Súmula nº 247 do TCU, no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7°, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Todavia, é crucial ressaltar que o Município de Vertente do Lério/PE está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das suas necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o fornecimento contínuo e regular, de forma parcelada, de material médico-hospitalar necessário ao adequado funcionamento da rede pública municipal de saúde. A disponibilização desses insumos tem por finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais, clínicas e ambulatoriais desenvolvidas nas unidades de saúde do Município.

Espera-se, com a implementação da solução, manter a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde, bem como assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde. A contratação contribuirá, ainda, para o planejamento eficiente do abastecimento, evitando descontinuidades, riscos de desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços assistenciais.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à manutenção da regularidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde ofertados no âmbito municipal, em consonância com a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde e com os princípios que regem a Administração Pública e as políticas públicas de saúde.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que "o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades" (art. 2º, §1º).

Não há previsão de nenhum impacto ambiental.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade Ambiental de produção dos seus itens e descarte.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo o supracitado, a equipe de Planejamento, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação de empresa para aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em vigor.

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Marcelo Iury Sales da Silva
Assessor de Compras
Matrícula Nº 202546

Rubia Aparecida Silva Do Nascimento Guerra
Matrícula Nº 12025132
Farmacêutica

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

ANEXO II - MINUTA TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATO Nº .../2026

Processo Administrativo n° 002/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA

O Município de Vertente do Lério, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.902.112/0001-34, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Hystella Ellen da Silva Sales, portadora da Matrícula Funcional nº 202512, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
....						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. O objeto licitado deve ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) autoridade competente.

3.3. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor designado.

CABERÁ À FISCAL DO CONTRATO:

3.4. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

3.5. Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

3.6. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

3.7. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

3.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

3.9. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;

3.10. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

3.11. Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

3.12. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO:

3.13. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.14. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.15. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.17. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

3.18. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.

3.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.20. Receber e dar encaminhamento imediato:

3.21. Às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso iii, do decreto n.º 12.174/2024;

3.22. À notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, ministério do trabalho, ministério público, defensoria pública ou por qualquer outro meio idôneo.

3.23. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Surubim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.../2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.902.112/0001-34, neste ato representado pela Secretária, Sra. **Hystella Ellen da Silva Sales**, portadora da Matrícula Funcional nº 202512, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do Processo Administrativo nº 0.../2026, homologada no dia .../../...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

..... , CNPJ NºDeclara que:

I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

III. O licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada.

IV. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

V. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

() Não sou apto para os benefícios por não ser enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Entendo que a falsidade da declaração sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

.....

RESPONSÁVEL

0800 299 3135 | saude@vertentedolerio.pe.gov.br | www.vertentedolerio.pe.gov.br |
Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro - CEP: 55760-000 | CNPJ: 69.902.112/0001-34